



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM ESCRITÓRIO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL - ECI

EDITAL N. 015/2023 - ECI - **PRORROGAÇÃO**

A Universidade Estadual de Maringá (UEM), por intermédio do Escritório de Cooperação Internacional (ECI), no uso de suas atribuições legais e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital, torna pública, a estudantes desta universidade, consoante com a política de internacionalização institucional, a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao processo seletivo para a ação de mobilidade Brasil-Alemanha *Blockweek "Democracy and Capitalism in Crisis? A Global Perspective"*, no âmbito do acordo de cooperação entre a UEM e a *Hochschule Osnabrück* (e-protocolo 18.959.532-8).

1. DOS OBJETIVOS E CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

A referida ação de mobilidade Brasil-Alemanha tem como objetivo o envio de estudantes para mobilidade de curta duração (15 dias, prevista para o período de 21/10 a 05/11/2023) à Universidade de Osnabrück, na Alemanha.

- 1.1 A Universidade na Alemanha vai prover aos alunos participantes selecionados, conforme item 8 deste edital:
 - 1.1.1 Isenção de quaisquer taxas universitárias;
 - 1.1.2 Estadia em alojamento universitário;
 - 1.1.3 Transporte coletivo e alimentação a custos subsidiados.

Parágrafo único: a passagem aérea internacional e outros trechos internos, custos com emissão de passaporte, alimentação, seguro de vida e saúde obrigatório e gastos pessoais ficarão a cargo do aluno.

- 1.2 Atendendo ao princípio de inclusão da Política da Internacionalização da UEM e como contrapartida, serão custeadas duas passagens aéreas de ida e volta à Alemanha, partindo de Maringá, como segue:
 - 1.2.1 Pela UEM, para 01 (um/uma) candidato(a) selecionado(a) segundo os critérios previstos nesse edital e que seja estudante de QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO da UEM tendo ingressado pelo sistema de cota social ou racial;
 - 1.2.2 Pelo Centro de Ciências Sociais Aplicadas, e respectivos departamentos, para 01 (um/uma) candidato(a) selecionado(a) segundo os critérios previstos nesse edital e que seja estudante dos cursos de ADMINISTRAÇÃO e CIÊNCIAS CONTÁBEIS da UEM com ingresso pelo



Parágrafo 1: o ingresso do(a) candidato(a) no curso de graduação pelo sistema de cota social e racial será verificado junto à DAA pelo Escritório de Cooperação Internacional.

Parágrafo 2: o custeio das passagens aéreas referidas nos itens 1.2.1 e 1.2.2 está sujeito à disponibilidade de recursos.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Poderá participar do presente processo seletivo o(a) estudante regularmente matriculado(a) nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Maringá, excetuando-se aquele(a) oriundo(a) de programas de mobilidade nacional ou internacional ou de outros programas, projetos ou editais específicos, respeitados os seguintes requisitos:

- 2.1 Atender à exigência de apresentação de certificação específica de proficiência em língua inglesa, com nível mínimo B1 (Quadro comum europeu para o reconhecimento de línguas) ou equivalente até a data prevista no item 6 deste edital;
 - 2.1.1 Serão aceitas certificações de institutos oficiais, do Instituto de Línguas da UEM e comprovante obtido mediante o teste on-line gratuito British Council English Score. Entende-se por comprovante o print de tela, onde consta o rendimento do estudante ou o certificado oficial, que deve ser solicitado e pago;
- 2.2 Solicitar que o coordenador de colegiado de curso da Universidade Estadual de Maringá informe sua anuência através da secretaria acadêmica virtual - SISAV;
- 2.3 Manter atualizados os dados pessoais (telefone, endereço, e-mail) na SISAV.

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão iniciadas diretamente no SISAV pelo(a) candidato(a).

- 3.1 Após completar a inscrição no SISAV, o(a) estudante deve preencher e enviar o [FORMULÁRIO](#) de inscrição, inserindo todas as informações obrigatórias e documentos solicitados. O preenchimento do formulário e a inserção dos documentos dentro do prazo de inscrição são pré-requisitos para a homologação da inscrição.
- 3.2 Quando solicitado, o(a) candidato(a) deverá apresentar os documentos curriculares originais ou cópia com endereço eletrônico quando se tratar de documentos virtuais para a contagem dos pontos, conforme quadro de pontuação presente no ANEXO deste edital.



- 3.3 Serão pontuados somente os documentos curriculares previstos no quadro de pontuação para os quais o candidato apresentar cópia por meio de upload no Formulário de Mobilidade Internacional do ECI, e documento original quando solicitado.
- 3.4 Durante a fase de inscrição, quando necessário, o(a) estudante poderá ser contatado(a) e deverá comunicar-se com o ECI somente via e-mail institucional (ra...@uem.br) para o endereço eci-mob@uem.br ou mobility@uem.br.
- 3.5 A etapa de inscrição depende do cumprimento de todos os requisitos previstos no item 1 deste edital. Além disso, a inscrição não se completará caso o(a) estudante não insira todas as informações e documentos obrigatórios solicitados, ou se não forem carregados todos os documentos exigidos pela ficha de inscrição no SISAV no campo "solicitações".
- 3.6 Compete ao(a) estudante acompanhar o andamento do processo (homologação das inscrições, convocação para entrevista e divulgação dos resultados), assim como demais informações disponibilizadas no site www.eci.uem.br.
- 3.7 O Escritório de Cooperação Internacional não se responsabilizará por quaisquer falhas na transmissão de dados e documentos disponibilizados pela internet que porventura venham a ocorrer durante os procedimentos previstos no presente Edital, bem como pela falta de informações de contato no SISAV, sendo de total responsabilidade do/a candidato/a o direcionamento tempestivo da documentação e atualização dos dados de contato.

4. DA SELEÇÃO E JULGAMENTO

A seleção será realizada por uma comissão.

- 4.1 O cronograma e os prazos e seleção e julgamento estão contidos no item 06 deste edital;
- 4.2 A seleção dos(as) candidatos(as) pelo ECI e pelos professores desta ação de Mobilidade Brasil-Alemanha será feita considerando o mérito dos candidatos para a mobilidade acadêmica, avaliando-se os seguintes critérios:
 - 4.2.1 A Média Aritmética das Disciplinas Cursadas (MADC, obtida no Histórico Escolar Resumido, a ser anexado pelo(a) estudante no Formulário de Mobilidade Internacional do ECI. Serão desclassificados(as) os(as) candidatos(as) com MADC inferior a 5,0 (cinco vírgula zero);
 - 4.2.2 Pontuação obtida de acordo com Quadro de Pontuação (Idiomas estrangeiros, Atividades formativas complementares, Participação em Programas de ensino, pesquisa e extensão, Produção científica e outras atividades relevantes), convertida para a escala de 0 a 10



pontos;

- 4.2.3 A pontuação obtida na entrevista, em uma escala de 0 a 10, valerá 50% da nota final classificatória conforme fórmula abaixo:

$$\frac{[(MADC + \text{Quadro de Pontuação}) / 2] + \text{entrevista}}{2}$$

Quadro de Pontuação

Discriminação / Pontuação	Quantidade	Total
I. Atividades formativas complementares		
a. Participação em evento científico* (até 10 comprovantes)		
b. Certificado/diploma de cursos de idioma estrangeiroInglês** Outros idiomas*		
II. Participação em Programas**		
a. PIC/PIBIC/PIBIT/PET (até 04 comprovantes)		
b. Empresa Júnior / Centro Acadêmico (CA) / Diretório Central de Estudantes (DCE)/ Conselho Universitário (COU) e outras atividades voluntárias (até 03 comprovantes)		
c. Projeto de Ensino e extensão (até 04 comprovantes)		
d. Programa de Monitoria (até 01 comprovante)		
III. Produção Científica		
a. Trabalho publicado em eventos científicos* (até 02comprovantes)		
b. Artigo em revista não indexada** (até 02 comprovantes)		
c. Artigo em revista indexada*** (até 04 comprovantes)		
d. Outras produções científicas* (até 02 comprovantes)		

* 0,25 pontos/evento ou certificado

** 0,50 pontos por semestre ou artigo

*** 1,0 ponto por artigo

4.3 O(a) candidato(a) que atingir maior pontuação total, em acordo com o quadro de pontuações deste Edital, receberá nota equivalente a 10,0 pontos. Os(as) demais candidatos(as), a partir das pontuações individuais alcançadas, receberão notas proporcionais à maior nota;

4.4 O ECI fará a conferência da documentação apresentada e o agendamento das entrevistas será feito por meio do e-mail institucional (ra...@uem.br).

4.5 A entrevista será realizada de maneira presencial ou remota/online, a critério do ECI. O formato será comunicado na convocação para a entrevista.

4.5.1 No caso de entrevista remota/online, a mesma será realizada por meio de reunião pela plataforma Google Meet ou sistema equivalente, a ser informado pelo ECI, com o uso ininterrupto de



recursos de áudio e vídeo (som e câmera ligados);

4.5.2 É de responsabilidade do candidato garantir condições mínimas de tecnologia digital (equipamento e conexão de internet) no momento da entrevista online, para garantir a boa transmissão e comunicação por meio de áudio e vídeo.

4.6 Todas as fases do processo seletivo são de caráter eliminatório, devendo ser cumpridas integralmente.

4.6.1 A classificação do(a) candidato(a) no processo interno torna-o apto a se inscrever nesta ação de Mobilidade Internacional Brasil-Alemanha, mas não assegura vaga na universidade de destino, nem garante custeios;

4.6.2 A autorização para a mobilidade fica condicionada à apresentação do certificado de proficiência em inglês ou comprovante obtido mediante o teste on-line gratuito British Council English Score, conforme item 2.1 deste Edital, bem como aos comprovantes de compra de passagem aérea e seguro saúde e vida na data prevista no item 6 deste edital;

4.6.3 Todos os trâmites, documentos e despesas necessárias para obtenção de passaporte e demais documentos exigidos para a mobilidade acadêmica são de total responsabilidade do(a) estudante selecionado(a);

4.6.4 Todas as fases do processo seletivo são de caráter eliminatório.

5 DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados no site do ECI (www.eci.uem.br), conforme cronograma previsto neste edital.

6 QUADRO DE DATAS E PRAZOS

Inscrições pela SISAV	24/04 a 09/06/2023
Homologação das inscrições e convocação para entrevista	14/06/2023
Entrevistas e julgamento	15/06 a 23/06/2023
Resultado de classificação final	26/06/2023
Manifestação de Interesse pelo aluno	14/07/2023
Entrega do certificado de proficiência	18/08/2023
Entrega dos comprovantes de pagamento de seguro de saúde e vida e passagem aérea	18/08/2023
<i>Blockweek</i>	21/10 a 05/11/2023



7 DAS OBRIGAÇÕES DOS(AS) ESTUDANTES

7.1 Desenvolver e realizar a mobilidade acadêmica internacional, na instituição parceira, em sua integralidade com aproveitamento e bom desempenho seguindo totalmente o plano de atividades aprovado;

7.2 Responder [FORMULÁRIO](#) de Retorno, disponível no site www.eci.uem.br, até 30 dias após o término da mobilidade;

7.3 Sujeitar-se à normatização do país e da instituição de destino, quanto à obtenção e porte do visto de entrada, permanência e saída;

Parágrafo único - O não cumprimento de qualquer uma das exigências do item 07 acarretará sanções acadêmicas previstas pelas normas internas da UEM;

8. DOS CUSTOS E FINANCIAMENTO

8.1 A instituição de destino oferecerá hospedagem em quartos compartilhados próximo à universidade, sem custos para os(as) estudantes;

8.1.1 O alojamento disponibilizará pão e cereais para o café da manhã e conta com cozinha compartilhada para preparo de alimentos;

8.2 Os(as) estudantes utilizarão transporte coletivo em Osnabrück pelo período de duas semanas com o custo de 30,00 €;

8.3 Os estudantes poderão utilizar o [restaurante universitário](#) durante a *Blockweek* pelo valor aproximado de 3,00 € / refeição;

8.4 A passagem aérea de ida e volta à Alemanha, partindo de Maringá, só será atribuída ao(à) estudante melhor classificado(a) que atenda ao critério estabelecido no item 1.2.1 ou item 1.2.2, condicionada à disponibilidade financeira para esta ação de mobilidade.

9. DA LIBERAÇÃO PARA MOBILIDADE ACADÊMICA

A liberação do(a) estudante para a mobilidade acadêmica dependerá do cumprimento de todas as cláusulas deste edital e do envio por email (eci.mob@gmail.com) do comprovante de contratação do seguro saúde e vida e cópia da passagem aérea até 18/08/2023.

10 CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1 Os casos não previstos neste edital deverão ser encaminhados ao ECI e ao executor do acordo de cooperação entre a UEM e a *Hochschule Osnabrück*, para apreciação e julgamento quanto à sua pertinência e encaminhamentos;

10.2 Fica o candidato ciente de que não caberão recursos às decisões da



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
ESCRITÓRIO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL - ECI



Comissão desta ação de mobilidade internacional Brasil- Alemanha ECI quanto às exigências e resultados do presente edital;

10.3A realização desta mobilidade está condicionada à obediência às cláusulas deste edital e à autorização e aceite da Instituição de destino, não sendo a Universidade Estadual de Maringá, em nenhuma hipótese, responsável pelo recebimento dos estudantes na instituição de destino.

Maringá, 26 de maio de 2023.



Renato Leao
Rego:07583365864
2023.04.19 15:49:42 -03'00'

Renato Leão Rego

Coordenador do Escritório de Cooperação Internacional
Universidade Estadual de Maringá